



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 005, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o Regulamento de Ensino de Pós-Graduação – REPG da Universidade Federal Oeste Bahia - UFOB.

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA, ASSESSORA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação extraída da sua 18ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, homologada na 44ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário, realizada no dia 02 de março de 2023, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, resolve:

Art. 1º A RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 005, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o Regulamento de Ensino de Pós-Graduação – REPG da Universidade Federal Oeste Bahia – UFOB, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 64.....

Parágrafo único. A carga horária cursada com aprovação em componentes curriculares ofertados por outros Programas de Pós-Graduação da UFOB ou pelo Programa de vínculo atual, incluindo os cursos de formação complementar do Programa Transversalidades, ou componentes curriculares ofertados por Programas de Pós-Graduação de outras instituições poderá ser aproveitada, a critério do Colegiado do Programa.” (NR)

“Art. 65-C. O estudante ingresso em Programa de Pós-Graduação da UFOB, na condição de estudante regular, poderá solicitar o aproveitamento de disciplinas cursadas com aprovação no mesmo programa, na condição de estudante especial, a critério do Colegiado.” (NR)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 13 de março de 2023, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos
Estudantis e Ações Afirmativas

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário